

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ELIZA GLAUCIELI NORA 08832507641.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **ELIZA GLAUCIELI NORA 08832507641**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº32.546.930/0001-31, com sede na Rua João Soares da Silva, nº15, Bairro Santa rosa, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-564, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Eliza Glaucieli Nora, brasileira, portador do Registro Geral nº MG 15288064, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.325.076-41, residente e domiciliado na Rua João Soares da Silva, nº15, Bairro Santa rosa, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-56, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima especificado para modificar a cláusula quarta.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em nove de agosto de dois mil e vinte e um - 09/08/2021 e findando em oito de agosto de dois mil e vinte e dois - 08/08/2022

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLAUSULA SÉTIMA

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato é de 59.998,75 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de junho de 2021

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dia
Secretária Municipal de Planejamento

ELIZA GLAUCIELI NORA 08832507641
Eliza Glaucieli Nora
Contratada

VISTO: PROJU